Lei Municipal nº 988 de 16 de Março de 1995.

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cana Brava, deste Município.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cana Brava, deste município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 20 de março de 1995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral